

MÉLIUZ S.A.
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07
NIRE 3130011265-9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2021**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 15 dias do mês de julho de 2021, às 21:00 horas, de modo exclusivamente digital.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo único do Artigo 11 do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. OFLI CAMPOS GUIMARÃES, Presidente, que indicou o Sr. ISRAEL FERNANDES SALMEN, como Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) a fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de Ações de emissão da Companhia, a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e esforços de colocação no exterior, conforme os termos e condições aprovados na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 07 de julho de 2021 ("Oferta Restrita" e "RCA da Oferta Restrita", respectivamente); (ii) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, e a quantidade de Ações a serem emitidas, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, aprovada na RCA da Oferta Restrita, em conformidade com o disposto no inciso I, do Artigo 172, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no parágrafo terceiro do artigo 6º do Estatuto Social, e com a concessão de direito de prioridade aos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia ("Acionistas") para subscrição de até a totalidade das Ações objeto da Oferta Restrita, na proporção de suas participações acionárias no capital social da Companhia, nos termos da Instrução CVM 476 ("Oferta Prioritária"); (iii) a verificação da subscrição das Ações no âmbito da Oferta Restrita e a homologação do aumento de capital social da Companhia; e (iv) reiterar a autorização conferida à Diretoria da Companhia no âmbito da RCA da Oferta Restrita para adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação da Oferta Restrita, bem como a ratificação dos atos já praticados até a presente data.
- 5. Deliberações:** Instalada a reunião e após a discussão das matérias da Ordem do Dia, os conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue:
 - 5.1. A fixação do preço de emissão de R\$57,00 (cinquenta e sete reais) por Ação ("Preço por Ação"). O preço por Ação ("Preço por Ação") foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, no Brasil, ("Investidores Institucionais Locais") pelo Banco BTG Pactual S.A. ("Coordenador Líder" ou "BTG Pactual"), Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA"), do Banco Morgan Stanley S.A. ("Morgan Stanley") e do UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("UBS BB") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA e o Morgan Stanley, "Coordenadores da Oferta"), e, no exterior, junto a investidores estrangeiros ("Investidores Estrangeiros", e em conjunto com Investidores Institucionais Locais, "Investidores Profissionais"), pelo BTG US Capital LLC, pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo Morgan Stanley & Co, LLC. e pelo UBS Securities LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação foi justificada, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem distribuídas foi aferido tendo como parâmetro: (a) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão; e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais ("Procedimento de Bookbuilding"), não promovendo, portanto, diluição injustificada dos acionistas da Companhia.

5.2. O aumento do capital social da Companhia, aprovado dentro do limite do seu capital autorizado, que passará dos então R\$344.677.510,00 (trezentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e dez reais), representado por 126.433.000 (cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para os R\$772.177.510,00 (setecentos e setenta e dois milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e dez reais), mediante a emissão para subscrição pública de 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$57,00 (cinquenta e sete reais) por ação equivalente ao Preço por Ação deliberado nos termos do item 5.1 acima, totalizando o aumento de R\$427.500.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões e quinhentos mil reais), passando o número de ações da Companhia para 133.933.000 (cento e trinta e três milhões, novecentas e trinta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia na subscrição das ações objeto da Oferta Restrita, aprovada na RCA da Oferta Restrita, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações e no parágrafo terceiro do artigo 6º do Estatuto Social, e com concessão aos Acionistas do direito à Oferta Prioritária, nos termos da Instrução CVM 476. As Ações farão jus ao recebimento, de forma integral, de dividendos e juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data e a todos os demais direitos e benefícios que vierem a ser conferidos às demais ações ordinárias, conforme o caso, de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, do Estatuto Social e do Regulamento do Novo Mercado. As Ações serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis.

5.3. A verificação da subscrição de 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, e, conseqüentemente a homologação do aumento do capital social aprovado conforme item 5.2 acima, no montante de R\$427.500.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões e quinhentos mil reais). O Conselho de Administração deverá submeter, oportunamente, à Assembleia Geral da Companhia a proposta de alteração do Estatuto Social, de forma a refletir o novo capital social.

5.4. A reiteração da autorização conferida à Diretoria da Companhia no âmbito da RCA da Oferta Restrita para adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação da Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, a celebração de todos os contratos, comunicações, notificações, certificados e demais documentos necessários ou apropriados à realização da Oferta, bem como ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com vistas à realização da Oferta Restrita.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **MESA:** Ofli Campos Guimarães – Presidente; e Israel Fernandes Salmen – Secretário. **CONSELHEIROS PRESENTES:** Israel Fernandes Salmen, Ofli Campos Guimarães, Lucas Marques Peloso Figueiredo, Bruno Chamas Alves, Bernardo Francisco Pereira Gomes, André Amaral Ribeiro e Bruno Fernandes Waga.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Ofli Campos Guimarães
Presidente

Israel Fernandes Salmen
Secretário